



4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 84/2022

Proc. SEI 9079623110000643.000081/2023-37

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e em face ao contido no contrato de prestação de serviço referente ao processo em epígrafe, resolver proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual referente aos serviços dos itens nº 1 (Curitiba) e 3 (Londrina) será prorrogado por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços relacionados ao item nº 02 (Cascavel) tiveram sua vigência encerrada na data de 10 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços constantes do Anexo I, itens nº 01 e 03 do Edital de Pregão Eletrônico CRCPR nº 84/2022, o valor global de **R\$ 72.786,36 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais, e trinta e seis centavos)**, referente a pagamentos mensais de **R\$ 6.065,53 (seis mil, e sessenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do valor mensal consignado acima, R\$ 3.969,25 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais, e vinte e cinco reais) corresponderá ao Item nº 1 (Curitiba) e R\$ 2.096,28 (dois mil, e noventa e seis reais, e vinte e oito centavos) corresponderá ao Item nº 3 (Londrina).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
WALDEMAR VICENTE DE LIMA JUNIOR

Representante Legal
CONTRATADA

